PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PROJETO DE LEI N°_____/2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANTÔNIO LIMA ARAÚJO, CPF Nº 067.192.952-68, FILHO DE JACO ANTONIO ARAUJO E ZEFIRINA MARIA DE LIMA ARAUJO; E CLEONICE LIMA ARAUJO, CPF Nº 403.663.832-72, FILHA DE MANSUETE DE ASSIS LIMA E MARIA PEREIRA DE LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. Santos Dumont, nº 97, esquina com a Trav. Hilda Mota, Bairro Interventoria, Zona Central. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Av. Santos Dumont, medindo 10,80 metros; a Oeste, com Anésio Souza Coelho, medindo 24,20 metros; ao Norte, com Edilson Sousa dos Santos, medindo 11,00 metros; e a Leste, com Trav. Hilda Mota, medindo 24,60 metros, com uma área total de 265,96m²"***, em favor de ANTÔNIO LIMA ARAÚJO, CPF nº 067.192.952-68, e CLEONICE LIMA ARAUJO, CPF nº 403.663.832-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0408/2018-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de janeiro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2020, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a ANTÔNIO LIMA ARAÚJO, CPF nº 067.192.952-68, e CLEONICE LIMA ARAUJO, CPF nº 403.663.832-72.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sra. Vereadora.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ANTÔNIO LIMA ARAÚJO, CPF nº 067.192.952-68, e CLEONICE LIMA ARAUJO, CPF nº 403.663.832-72, mediante Processo Administrativo de nº 0408/2018-CHDU, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, sito na ***"Av. Santos Dumont, nº 97, esquina com a Trav. Hilda Mota, Bairro Interventoria, Zona Central. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Av. Santos Dumont, medindo 10,80 metros; a Oeste, com Anésio Souza Coelho, medindo 24,20 metros; ao Norte, com Edilson Sousa dos Santos, medindo 11,00 metros; e a Leste, com Trav. Hilda Mota, medindo 24,60 metros, com uma área total de 265,96m²"***. Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a ANTÔNIO LIMA ARAÚJO, CPF nº 067.192.952-68, e CLEONICE LIMA ARAUJO, CPF nº 403.663.832-72, mediante Processo Administrativo de nº 0408/2018-CHDU, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 20 de janeiro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém